

Lei n.º 530 de 17 de Dezembro de 1981

Concede ajuda de pensão a Vra. Maria da Glória de Viqueira, viúva do ex-Prefeito Vicente Lopes de Viqueira e com três dependências.

Art. 1.º - Fica concedida uma pensão mensal à Vra. Dona Maria da Glória de Viqueira, viúva do ex-Prefeito Vicente Lopes de Viqueira, a partir do dia 1.º de agosto do corrente ano, no valor de US\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Parágrafo 1.º - Sempre que ocorrer o reajuste do salário mínimo vigente na região, a quantia acima estipulada será reajustada em igual percentual que o for o salário referido.

Parágrafo 2.º - Será sempre atualizado o valor desta pensão para o melhor imediatamente acima.

Art. 2.º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1.º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar à dotação do orçamento vigente e consignar em futuros orçamentos a verba própria às dotações específicas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente e terá seus efeitos retroagidos a 1.º de agosto do corrente, não-jardos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 17 de Dezembro de 1981

A. D. L. F. M. ...